

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Nos termos do Art. 25, Parágrafo 1º da Lei 8.666/93.



1. Objeto:

Constitui objeto do presente termo, a Contratação Direta por inexigibilidade da empresa Consorcio Rota Real, especializada no fornecimento vales-transporte para a Câmara Municipal de Ouro Preto, conforme especificações:

Itinerário	Quant. mensal	Quant. anual
• Vales-transporte Ouro Preto x Cachoeira do Campo	400	4800
• Vales-transporte Ouro Preto x Amarantina	200	2400
• Vales-transporte perímetro urbano	2500	30.000
37.200 (trinta e sete mil e duzentos) Vales-transportes		37.200

2. Justificativa:

Tal contratação se faz necessária para suprir necessidades de locomoção dos servidores da Câmara Municipal de Ouro Preto. Tendo em vista a indispensabilidade de fornecer vales-transporte para os servidores que fazem uso dos serviços de transporte público.

3. Estimativa do impacto orçamentário:

O Valor global estimado para esta licitação é de R\$ 137.220,00 (cento e trinta e sete mil e duzentos e vinte reais).

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



4. Adequação orçamentária:

Os serviços a serem contratados têm cobertura orçamentária e financeira no orçamento anual/2020, guarda compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

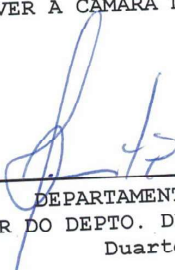


5. Dotação Orçamentária:

O atendimento da despesa com os de serviços a serem contratados está previsto na seguinte dotação orçamentária:

01.01.01.01.01.031.0001.2003.3.3.90.39.00 - FICHA 23
PROVER A CÂMARA DE RECURSOS HUMANOS - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ouro Preto, 07 de maio de 2020.


DEPARTAMENTO REQUISITANTE
DIRETOR DO DEPTO. DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
Duarte Liberato

CONTROLADORA INTERNA
Cecília de Magalhães Gomes

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a abertura do processo licitatório, e a ordenação da despesa.


Juliano Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto